



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

### **Edital 097/2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, conforme solicitação da Gerência da Secretaria Geral de Cursos da Uesb, constante no processo nº 072.9673.2022.0016907-31,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os alunos ativos dos Cursos de Graduação da UESB, dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Confirmação de matrícula *Online* através do endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br) (Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br>) nos períodos de **13 a 15 de junho e 20 e 21 do mesmo mês de 2022**, respectivamente, para o **Primeiro Período Letivo de 2022**.

**Art. 2º** - Para a validade da matrícula, o aluno deverá estar em situação regular com a Biblioteca desta Instituição.

**Art. 3º** - O aluno deverá fazer a conferência *online* de sua matrícula no período de **20 a 21 de junho de 2022**, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1º deste edital.

**§ 1º** - O aluno deverá, se for o caso, entrar em contato com o Colegiado do respectivo curso através de e-mail (consultar em <http://catalogo.uesb.br/cursos>) para o ajuste de sua matrícula no período de **27 de junho à 01 de julho e 04 de julho à 08 do mesmo mês de 2022**, atentando-se para a programação e horários de cada Colegiado, bem como, às normatizações vigentes.

**§ 2º** - Aluno com situação atípica de matrícula (processos acadêmicos, disciplinas cursadas em outro Curso ou horário e outros), deverá entrar em contato com o Colegiado do seu Curso e à Secretaria de Cursos do Campus, conforme o caso, nos dias **07 e 08 de julho de 2022**, a fim de que sua matrícula seja ajustada ou finalizada, se for o caso.

**Art. 4º** – Matrículas referentes às disciplinas do Núcleo de Assistência Jurídica, deverão ser realizadas no período de **27 de junho à 01 de julho e 04 de julho à 08 do mesmo mês de 2022**, via Núcleo de Direito da UESB, em conjunto com o Colegiado, os quais encaminharão relação nominal à Secretaria Geral de Cursos.

**Art. 5º**- Matrículas referentes às disciplinas da Área de Educação Física, deverão ser efetivadas nos dias **27 e 28 de junho de 2022** pelo Colegiado do respectivo curso do aluno.

**Art. 6º** - O aluno deverá imprimir o seu Comprovante de Matrícula com autenticação eletrônica através do Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br> - ou através do endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br), após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após o Ajuste de Matrícula, da UESB do Campus respectivo, **no período de 20 de junho a 08**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

de julho de 2022.

**Art. 7º** - O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 30 de maio de 2022**

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

